



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 718/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 527.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2007 na importância de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), destinado a construção e instalação do Paço Municipal, cuja despesa ocorrer na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00100 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.004.122.0003.1058 – CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.61.00.00.999 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 480.000,00;

4.4.90.39.00.00.999 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P.JURÍDICA.....R\$ 47.000,00.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º Para cobertura do crédito especial ora autorizado serão utilizados os recursos provenientes do excesso provável de arrecadação, no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), calculado por linha de tendência, de conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 502/2005, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 599/2006 - LDO 2007, bem como, da Lei Municipal nº 682/2007 – LDO 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal